



Departamento Feminino "Dirce Barbosa"
Fraternidade A.R.L. Maçonica "Ação e Trabalho" nº 1345
Av. Tiradentes, 142 - Esq. c/ Rua Luiz Gomes de Campos
Bairro Paineiras - End. Correspondência: Caixa Postal nº 41
CEP: 38.480-000 - Tupaciguara/Minas Gerais

PLANO DE TRABALHO

1- Dados Cadastrais

1- ENTIDADE PROPONENTE: DEPARTAMENTO SOCIAL FEMININO – DIRCE BARBOSA		1.2-CNPJ: 05.335.557/0001-05	
3-ENDEREÇO SEDE: AV. TIRADENTES, 140 BAIRRO PAINEIRAS			
4-CIDADE: TUPACIGUARA	5-CEP: 38.480-000	6-DDD/Telefone: (34) 99942-2900	7- PABX:
8-CONTA CORRENTE 003.00002081-2	9- BANCO: Caixa Econômica	10-AGÊNCIA: 0158	11- PRAÇA DE PAGAMENTO: Tupaciguara
12- NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL: Secione Guerra da Silva Andrade		13-CPF: 550.197.816-49	
14-ÓRGÃO EXPEDIDOR 6.587.567 SSP/MG	15-CARGO: PRESIDENTE		16- DATA VENC.MANDATO: 20/06/2023
17-ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA DUQUE DE CAXIAS 100 S. CRISTOVÃO		18- CEP: 38.480-000	
19- ENDEREÇO ELETRÔNICO (e-mail): acaoetrabalhotupaciguara@outlook.com			

2 – Descrição do Projeto

2.1 - TÍTULO DO PROJETO:

"Fraldas Solidárias"

2.2- IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Parceria realizada com o Município de Tupaciguara, mediante assinatura de Termo de Fomento em decorrência de emenda impositiva feita ao orçamento público municipal do ano de 2022 destinada ao Departamento Social Feminino Dirce Barbosa pelos vereadores Dalmo Salviano Santana, Fernando do Vale Borges, Jerônimo Romualdo e Josenildo Soares de Melo que visa a transferência de recursos financeiros a título de auxílio investimento para a aquisição de máquina industrial para a produção de fraldas descartáveis para doação às famílias em situação de vulnerabilidade.

2.3- OBJETIVO GERAL

O Departamento Social Feminino "Dirce Barbosa", Associação civil sem fins lucrativos ou econômicos é uma entidade "paramaçônica" feminina a qual observa os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e igualdade de direitos a qual defende os deveres básicos condizentes com o Amor à família, bem como a dedicação à comunidade.

Tem como um dos seus objetivos gerais desenvolver trabalhos de cunho social, cultural e também intelectual, bem como difundir a promoção gratuita da educação bem como desenvolver de forma direta ou em atuação complementar atividades sociais e filantrópicas.

O Departamento Social Feminino deu início ao projeto "Fraldas Solidárias" a partir do conhecimento do recebimento da Emenda Impositiva. Na verdade, o projeto já vem sendo idealizado por alguns meses, e agora poderá ser concretizado.

De acordo com um levantamento feito pelas associadas, a população Tupaciguarense segue em condições de vulnerabilidade e as pessoas que mais procuram ajuda às entidades são mães e famílias de idosos.

Uma forma de ajudar essas pessoas que necessitam de saúde, proteção, qualidade de vida e ter seus direitos garantidos é realizando a doação de materiais básicos como a fralda descartável a fim de amenizar suas necessidades. Está previsto na Constituição Federal o direito à saúde de forma integral e universal e são muitas as famílias que, dada a condição financeira bem como a condição de saúde (como é o caso de idosos) precisam utilizar fraldas descartáveis, porém não possuem acesso as mesmas. Sendo assim, as fraldas são item



Departamento Feminino "Dirce Barbosa"
Fraternidade A.R.L. Maçonica "Ação e Trabalho" nº 1345
Av. Tiradentes, 142 - Esq. c/ Rua Luiz Gomes de Campos
Bairro Paineiras - End. Correspondência: Caixa Postal nº 41
CEP: 38.480-000 - Tupaciguara/Minas Gerais

fundamental na manutenção da higiene e promoção de bem-estar como fatores de indução da saúde e dignidade.

O Objeto identificado neste projeto é a aquisição de máquina industrial para a produção de fraldas descartáveis.

A produção das fraldas, tanto infantil quanto geriátrica, será viabilizada por meio da aquisição da máquina industrial.

Ressalta-se que o primeiro objetivo do projeto "Fraldas Solidárias" é dar atenção às crianças, doentes e idosos que buscam auxílio/ajuda na Entidade e também com seus membros.

Este auxílio, ou seja, essa ajuda vem sendo dada pelas integrantes do Departamento Social Feminino ao longo dos anos por meio de doações de fraldas adquiridas, porém agora, poderão fabricá-las. O que trará um baixo custo e uma alta produção, podendo atender melhor às famílias em situação de vulnerabilidade.

Para a concretização do projeto, os insumos e materiais a serem utilizados para a produção das fraldas inicialmente também serão adquiridos com o recurso disponibilizado pela Emenda Impositiva. Posteriormente, estes materiais serão buscados por intermédio de doações bem como eventos e projetos que serão desenvolvidos ao longo dos tempos.

2.4 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS

O presente Plano de Trabalho visa especificamente a aquisição de máquina de produção de fraldas infantis e geriátricas nos tamanhos P, M, G e GG. Ou seja, aquisição de uma máquina compacta sênior a qual produzirá até 1500 unidades de fraldas por dia, bem como a aquisição inicial dos insumos os quais são matéria prima para a realização da confecção destas fraldas.

O principal objetivo seguirá as seguintes metas:

- 1- Análise e cotação da máquina bem como materiais de insumo a ser adquiridos;
- 2- Aquisição da máquina de produção das fraldas bem como de seus insumos com o devido pagamento;
- 3- Elaboração de planilhas bem como planejamento da equipe voluntária a qual irá realizar a produção das fraldas; e
- 4- Identificação das famílias a serem beneficiadas com as doações das fraldas e realizar as doações.

A presidente da Entidade ressalta que existe uma demanda muito alta de doação tanto para gestantes como para idosos e suas famílias. O projeto tomará sua forma a partir do momento em que adquirir esta máquina e assim, poderão realizar as doações em maiores quantidades, mediante a ação voluntária das associadas desta entidade, cumprindo com o dever social protegido em seu estatuto.

2.5 – JUSTIFICATIVA:

Em relação à parceria a ser firmada entre o Departamento Social Feminino Dirce Barbosa e a Administração Pública, a sua justificativa se dá em razão da aprovação de Emenda Impositiva feita ao Orçamento Público municipal para o exercício de 2022 a qual impõe ao Executivo a destinação do recurso no valor de R\$ 9.103,14 (nove mil cento e três reais e quatorze centavos) especificamente para esta Entidade.

Sendo assim, imprescindível a formalização de Termo de Fomento a fim de que a emenda impositiva seja cumprida, conforme estabelecido na Lei Orçamentária Anual nº 3.120 de 21 de dezembro de 2021, bem como cumprimento das exigências da Lei Federal nº 13.019/14.

O projeto apresentado o qual visa a aquisição de máquina industrial para a produção de fraldas descartáveis infantis e geriátricas bem como seus insumos e matérias primas para a produção proporcionará, sem sombras de dúvida, o acolhimento bem como auxílio social às famílias em qualidade de vulnerabilidade lhes proporcionando dignidade e melhor qualidade de vida.

Deste modo, este plano de trabalho a ser executado pelo Departamento Social Feminino Dirce Barbosa, é condizente com as necessidades e projetos desenvolvidos pela entidade.

Diante da demonstração do objeto o qual visa a conclusão do projeto "Fralda Solidária" mostra adequada e legítima a presente justificativa uma vez que ela expressa um fomento público a uma entidade que, além de reconhecida e admirada pela sociedade local, exerce atividades específicas e essenciais de benevolência e de cunho social em nosso Município de forma tão efetiva contribuindo inclusive com os projetos desenvolvidos e realizados diretamente pelo Poder Público.

É neste sentido que os arranjos institucionais, entre os quais se insere esta parceria, se mostram oportunos para uma ampliação do alcance, da diversidade e da capilaridade das políticas públicas, diante dos enormes



Departamento Feminino "Dirce Barbosa"
Fraternidade ARL Maçônica "Ação e Trabalho" nº 1345
Av. Tiradentes, 142 - Esq. c/ Rua Luiz Gomes de Campos
Bairro Paineiras - End. Correspondência: Caixa Postal nº 41
CEP: 38.480-000 - Tupaciguara/Minas Gerais

desafios enfrentados pelos assistidos pela Loja Maçônica.

Por fim, considerando que a Lei Municipal 3.120/2021 autoriza (impõe – mediante emenda dos vereadores) a promover a transferência de recurso financeiro do orçamento à Loja Maçônica Ação e Trabalho, configurando assim, a justificativa do presente plano de trabalho e ainda a inexigibilidade do chamamento público prevista na Lei Federal 13.019/14.

3 – Cronograma de Execução

3.1 Meta	3.2 Especificação atividades	3.3 Indicadores Físico		3.4 Duração	
		Un	Qtde	Início	Término
01	Aquisição da Máquina Industrial para a produção de fraldas	Unidade	01	Outubro 2022	Novembro 2022
02	Aquisição de insumos e matéria prima para a fabricação das fraldas	Unidade	Diverso	Novembro 2022	Fevereiro 2023
03	Doação das fraldas às famílias	Unidade	Diversas	Novembro 2022	Fevereiro 2023
04	Realização da prestação de contas	Unidade	-	Março 2023	Abril 2023

As datas poderão ser alteradas em decorrência da data a ser repassado o recurso pela Administração Pública.

5- PLANO DE APLICAÇÃO - RECEITAS E DESPESAS PREVISTAS

5.1 RECEITAS					
Descrição		Concedente	Proponente	Total	
		R\$9.103,14			
TOTAL RECEITAS				R\$9.103,14	
5.2 DESPESAS					
Despesas		Qtde	Valor UN	Total	
Item despesa	Especificação				
001	Máquina Compacta Fraldas Manual	01	R\$ 6.899,00	R\$	6.899,00
002	Insumos e matéria prima para fabricação fraldas	-	R\$ 2.204,14	R\$	2.204,14
Total Despesas				R\$	9.103,14

6 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO R\$ 9.103,14

Recursos Concedente	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês
	Outubro 2022 Recebimento recurso	Novembro 2022 Aquisição e pagamento de máquina	Dezembro 2022 Aquisição e pagamento dos insumos e matéria prima	Janeiro 2023 Identificação das famílias	Fevereiro 2023 Doação das fraldas
6º mês Março 2023 Conclusão das doações e início da prestação de contas	7º mês Abril 2023 Apresentação da prestação de contas - Podendo ser alterada mediante solicitação à Adm.	8º mês X	9º mês X	10º X	



Departamento Feminino "Dirce Barbosa"
Fraternidade ARL Maçônica "Ação e Trabalho" nº 1345
Av. Tiradentes, 142 - Esq. c/ Rua Luiz Gomes de Campos
Bairro Paineiras - End. Correspondência: Caixa Postal nº 41
CEP: 38.480-000 - Tupaciguara/Minas Gerais

Obs.: O cronograma poderá ser alterado devido a questões relacionadas a disponibilização dos recursos, prazo de entrega da máquina bem como dos materiais. Todas as informações serão direcionadas à Administração Pública para as devidas providências e possíveis aditivos.

7 CONTRAPARTIDA PROPONENTE EM BENS E SERVIÇOS :

A organização da Sociedade Civil oferecerá como contrapartida para a execução do Projeto/Atividade: Não será oferecido contrapartida neste projeto, a não ser a mão de obra das associadas.

8 DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o Departamento Social Feminino Dirce Barbosa, sendo a Associação beneficiada pela Emenda Impositiva mente poderá firmar o Termo de Fomento se atender a todos os requisitos descritos neste plano.

Tupaciguara, 07 de outubro de 2022.

Secione Guerra da Silva Almeida
Presidente do Departamento Social Feminino-Dirce Barbosa